



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

De acordo com o protocolo nº 2.829/2025 de 19/12/2025 da Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do art. 126, II da Lei Federal 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84, com endereço na BR 290 KM 181, Bairro Coreia, CEP 96.755-000, Minas do Leão/RS, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, e pelo seu Diretor Operacional, o Sr. **CLINEU ADAIME VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.004.088.204 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 602.845.360-91, com endereço comercial na Avenida Júlio de Castilhos, nº 132, sala 1201, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 16/01/2026 à 15/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade, que a partir de 16/01/2026, haja o reajuste de valores pelo índice do IPCA, no percentual de 4,26%, passando o **valor mensal** do contrato a ser **R\$ 188,20 (cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por tonelada disposta**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 09 de janeiro de 2026.

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI

Diretor Executivo da CRVR - RIOGRANDENSE
VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal
Contratante

CLINEU ADAIME VIEIRA DOS SANTOS

Diretor Operacional da CRVR – RIOGRANDENSE
VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
Contratada

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

JOCIMAR COSTA DE SOUZA

Sec. Mun. de Obras Públicas
e Serviços Urbanos

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA

Fiscal do contrato
CREA/RS nº 75.415-D

CRISTIAN NIGRES ANTUNES

Fiscal do contrato
Matrícula nº 1220-3/1

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26